

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambáí, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública { Decreto Federal: 57.415 de 13/12/65
Decreto Estadual: 6.127 de 26/06/61
Decreto Municipal: 8.373 de 27/08/69

	<p>transferência de renda, conforme necessidades; Inserção e permanência na rede de ensino; Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Conhecer seus direitos e como acessá-los; Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir; Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; Ter contribuído para superação das dificuldades de subsistência.</p>		
Atividades externas.	<p>Intercambio com outros serviços da rede Socioassistencial; Proporcionar passeios culturais e de lazer, participação em feiras, empresas entre outros, de acor-</p>	<p>Registro fotográfico Lista de presença, Comunicado e autorização Divulgação / e convites.</p>	<p>Semestral.</p>

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambá, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública { Decreto Federal: 57.415 de 13/12/65
Decreto Estadual: 6.127 de 26/06/61
Decreto Municipal: 8.373 de 27/08/69

	do com o curso; Participar de campanhas informativas e de alertas; Fomentar a participação em diferentes conselhos, respeitando a faixa etária; Participar de atividades oferecidas por SMADS.		
Canais de comunicação e sugestão de usuários.	Conversa individual e coletiva; Conversa com equipe do serviço; Participação espontânea nas redes sociais do serviço; Caixa de avaliação e sugestões; Reunião com os líderes dos cursos.	Avaliação de grau satisfação; Registro fotográfico; Lista de presença; Gestor de parceria.	Trimestral.
Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos.	Identificar o tipo de conflitos; Origem do conflito; Administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar; Compreender e diferenciar os conceitos entre luta e briga, fomentando o usuário a desenvolver o conceito de não violência e salientando que existem diferentes formas de resolução de problemas.	Relatório das atividades; Ficha de ocorrência; Ficha de prosseguimento do usuário. Livro de ocorrência.	Mensal.
Mecanismos para avaliação das atividades.	Promover reuniões de avaliação de atividades em conjunto com a equipe técnica usuários / usuários e técnicos especiali-	Instrumental PAS; Relatório das atividades; Frequência dos usuários;	Semestral.

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambá, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública { Decreto Federal: 57.415 de 13/12/65
Decreto Estadual: 6.127 de 26/06/61
Decreto Municipal: 8.373 de 27/08/69

	zados; Participação em exposições de atividades para família conhecer e avaliar. Apresentação do PAS em reunião com a família.	Depoimentos/ filmagem Questionário de satisfação; Gestor de parceria.	
Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários.	Exposição e eventos das atividades dos usuários aberta a família e comunidade; Redes sociais.	Registro fotográfico Lista de presença dos participantes / convidados Relatório das atividades; Depoimentos. Gestor de parceria.	Semestral.
Estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;	Vivenciar experiências que garantam a liberdade de religião, filosofias, crenças, gêneros, opiniões e convicções. Onde todos possam conviver em igualdade. Compreender que a diferença é positiva e só enriquece a diversidade cultural.	Lista de presença Registro fotográfico Relatório das atividades; Planejamento; Gestor de parceria.	Semestral

**DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO;
DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA;
TRABALHO COM TERRITÓRIO.**

Indicadores	Descrição	Monitoramento	Tempo
Participação nas atividades do território.	Estabelecer interlocução com os demais serviços através da divulgação por meio da participação em fóruns e redes; Realizar atividades envolvendo os usuários,	Registro fotográfico Lista de presença Gestor de parceria.	Semestral.

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambáí, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública { Decreto Federal: 57.415 de 13/12/65
Decreto Estadual: 6.127 de 26/06/61
Decreto Municipal: 8.373 de 27/08/69

	<p>suas famílias e a comunidade, que possibilite identificar os desafios e potencialidades do território para execução do serviço; Fomentar participação em atividades oferecidas pela rede Intersetorial.</p>		
<p>Mapeamento dos recursos acionados no mês ou no semestre no território.</p>	<p>Diagnóstico territorial; Mapear e manter atualizada a relação de serviços socioassistenciais e intersetorial do território; Reunião na comunidade; Visitas domiciliares quando se fizer necessário; Reunião rede intersetorial.</p>	<p>Ficha de visita, lista de presença; registro fotográfico; Gestor de parceria.</p>	<p>Semestral.</p>
<p>Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos.</p>	<p>O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV na modalidades - Centro de desenvolvimento Social e Produtivo CEDESP deve estar em permanente articulação com o centro de referência da assistência social -CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para o atendimento e complementação de metas.</p>	<p>Instrumentais de SMADS; Registro fotográfico; Lista de presença; Gestor de parceria.</p>	<p>Mensal.</p>

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambá, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública { Decreto Federal: 57.415 de 13/12/65
Decreto Estadual: 6.127 de 26/06/61
Decreto Municipal: 8.373 de 27/08/69

	<p>Articulação com outros serviços da rede a fim de intercâmbio cultural e esportivo;</p> <p>Articulação com SASF- Serviço de Assistência Social à Família e CCIN- TER- Centro de Conveniência Intergeracional, visando uma integração de acompanhamento da família como um todo;</p> <p>Reunião de articulação.</p> <p>Articulação com outros serviços Inter secretarial / educação saúde conselho tutelar, CAPS entre outros.</p>		
<p>Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos.</p>	<p>O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV nas modalidades - Centro de desenvolvimento Social e Produtivo CEDESP tem por objetivo à articulação as outras redes intersetoriais como a saúde, a fim de encaminhar usuários e famílias que se encontram em fragilidades ou doentes, também, para participação de campanhas de alertas, palestras e oficinas;</p> <p>O distrito oferece a UBS parque novo mundo I e II, UBS Jardim Japão, ame psiquiatra Vila Maria, hospital vereador Jose Storopoli, hospital Nipo</p>	<p>Registro de reuniões;</p> <p>Registro fotográfico,</p> <p>Encaminhamentos;</p> <p>Referência e contra referencias;</p> <p>Gestor de parceria.</p>	<p>Mensal.</p>

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambáí, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública { Decreto Federal: 57.415 de 13/12/65
Decreto Estadual: 6.127 de 26/06/61
Decreto Municipal: 8.373 de 27/08/69

	<p>social, CAPS /centro de Atenção Psicossocial, AME- ambulatório médico de especialidades Maria Zélia, Pronto Socorro Municipal Vila Maria baixa;</p> <p>Articulação com o Conselho Tutelar Vila Maria a fim de buscar informações para sanar possíveis problemas com violações de direitos das crianças, adolescentes e famílias;</p> <p>Integração com a rede de Escolas Públicas, acompanhamento dos usuários, recolocação no ambiente escolar a fim de evitar o abandono intelectual. (escolas públicas mais próximas do serviço escola estadual senador Paulo Egydio de Oliveira carvalho, escola estadual João Vieira de Almeida, entre outras;</p> <p>Encaminhamento para o CRAS utilizando como instrumental referência e contra referência, para inserção, atualização no CADÚnico e de gestão e benefício;</p> <p>Articulação com a rede no entorno / empresas e comerciantes a fim de buscar parcerias que auxiliam na sustentabilidade;</p>		
--	--	--	--

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambáí, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública { Decreto Federal: 57.415 de 13/12/65
Decreto Estadual: 6.127 de 26/06/61
Decreto Municipal: 8.373 de 27/08/69

	<p>de da fundação e como também colocação de usuário no mercado de trabalho;</p> <p>Encaminhamento ao CATes (Centro de Atendimento ao Trabalho e Empreendedorismo), considerando que a formação profissional é um direito de cidadania que dá oportunidade de autonomia e inserção no mundo do trabalho;</p> <p>Encaminhamentos específicos para grupos do bairro. (isso se dará para famílias ou usuários que necessita de orientação mais específica no tratamento de alcoolismo. (aa alcoólicos anônimos) igrejas (Candelária) entre outras.</p>		
<p>Articulação para realização de eventos comunitários passeios ou atividades externas com usuários / famílias.</p>	<p>Participação em ações comunitárias /</p> <p>Participação em ações de cidadania;</p> <p>Participações em campanhas de conscientizações no território;</p> <p>Eventos marcados pela rede Socioassistencial</p> <p>Integração com outros serviços da rede sócio assistenciais e intersetorial.</p>	<p>Lista de presença;</p> <p>Registro fotográfico.</p>	<p>Semestral.</p>

DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO;

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambá, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública { Decreto Federal: 57.415 de 13/12/65
Decreto Estadual: 6.127 de 26/06/61
Decreto Municipal: 8.373 de 27/08/69

DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA; TRABALHO COM FAMÍLIA.

Indicadores	Descrição	Monitoramento	Tempo
Mapeamento das relações de vínculos afetivos.	Entrevista, acolhimento escuta; Reuniões, com a equipe técnica; Momento de encontros e diálogo com a família; Visita domiciliar; Ofertas de atividades socioeducativas e de convivência; Orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas intersetoriais; Fortalecendo os vínculos familiares e a função protetiva.	Registro da visita domiciliar. Relatório das atividades; Lista de presença; Gestor de parceria.	Trimestral.
Participação dos familiares nos projetos de revitalização.	Conscientizar sobre a importância de cuidar dos ambientes em que vivem; Promover habilidades de autonomia enquanto sustentabilidade; Repensar nos desperdícios do cotidiano (água, alimentos e energia); Participar de campanhas a favor da melhoria do meio ambiente na comunidade.	Lista de presença; Registro fotográfico; Depoimentos das famílias;	Semestral
Participação dos familiares no planejamento das atividades.	Construir espaços de diálogo e sugestões para elaboração do Plano Ação Semestral de acordo com as necessidades dos usuários e família. Participação das famílias em reunião com equipe técnica.	Lista de presença; Relatório das reuniões; Gestor de parceria.	Trimestral.

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambá, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública { Decreto Federal: 57.415 de 13/12/65
Decreto Estadual: 6.127 de 26/06/61
Decreto Municipal: 8.373 de 27/08/69

Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida.	Ampliar a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Ter acesso a rede Socioassistencial e a serviços de outras políticas; Desenvolver habilidades, capacidades e potencialidades da família; acolhida e escuta, atividades socioeducativas; Reunião com serviço; reunião com famílias pelos CRAS ou CREAS.	Lista de presença; Registro fotográfico; relatório e instrumentais de SMADS.	Semestral
Habilidades de sociabilização e convívio.	Promover experiências que contribuam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Vivenciar ações onde a família (membros familiares) possa conviver com diferentes pessoas e ambientes, se relacionando de forma positiva e espontânea em todos eles; Incentivar as pessoas a possuir um relacionamento eficaz com atitude amigável, autocontrole, capacidade de adaptação, integridade e espírito de equipe.	Relatório das atividades; Registro de presença; Registro fotográfico.	Semestral.
Canais de comunicação e sugestão de família.	Atendimento individual; Participação nas reuniões de pais ou responsáveis; Participação espontânea nas redes sociais do serviço.	Instrumental de SMADS; Quantidade de acesso ao website; Questionário de grau de satisfação;	Trimestral.

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambáí, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública { Decreto Federal: 57.415 de 13/12/65
Decreto Estadual: 6.127 de 26/06/61
Decreto Municipal: 8.373 de 27/08/69

		Registro fotográfico.	
Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos (Família).	Origem do conflito; Administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar; Salientando que existem diferentes formas de resolução de problemas.	Instrumentais SMADS; Encaminhamento para redes intersetoriais.	Mensal.
Mecanismos para avaliação das atividades.	Acolhimento e escuta das famílias individualizado e grupal nas reuniões de pais e responsáveis, avaliando as atividades oferecidas e readequando quando necessário.	Instrumentais SMADS; Gestor de parceria; Depoimento das famílias; Aplicação de avaliação de grau de satisfação.	Trimestral.
Visitas Domiciliares.	Realizada pelo técnico, quando necessário e informações trazidas pelos usuários; Acompanhamento da família, intervenções e encaminhamentos de acordo com as situações vivenciadas.	Ficha de visita domiciliar instrumental SMADS.	Mensal.
Serviços de referência e contra referências.	O serviço CEDESP deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS / CREAS e os demais serviços da rede Socioassistencial, visando a qualificação dos encaminhamentos dos adolescentes, jovens, adultos e família, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias.	Protocolo de referência e contra referências; Registro de atendimento familiar; Gestor de parceria.	Mensal.

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambá, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública { Decreto Federal: 57.415 de 13/12/65
Decreto Estadual: 6.127 de 26/06/61
Decreto Municipal: 8.373 de 27/08/69

Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários (família).	Articulação com a rede Socioassistencial e intersetorial para promover exposição das atividades; Divulgação nas redes sociais.	Registro fotográfico. Lista de presença. Ficha de trabalho com família. Gestor de parceria.	Semestral.
Estímulo à participação dos usuários durante as atividades (família).	Oferecer atividades que tem importância na vivência familiar; Facilitar o atendimento; Adequar atendimento sempre que possível em dias e horas facilitando a participação, a escuta, orientações e encaminhamento da família no serviço prestado.	Registro fotográfico. Relatório das atividades; Lista de presença; Gestor de parceria.	Semestral.

6- DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1- PÚBLICO ALVO

- Jovens e adultos a partir de 15 anos até 59 anos nas seguintes situações:
- Pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Em situação de isolamento em suas expressões de ruptura de vínculos, desfiliação, solidão, apartação, exclusão, abandono;
- Em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal; com vivência de violência e, ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos ou vinculados a um programa de combate a violência, abuso e, ou exploração sexual; egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; em situação de rua;
- Em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

6.2 – AS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS/ ESPAÇO FÍSICO:

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambai, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública	{	Decreto Federal:	57.415	de	13/12/65
		Decreto Estadual:	6.127	de	26/06/61
		Decreto Municipal:	8.373	de	27/08/69

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais Alimentação; Sala(s) de atendimento individualizado; Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; Salas / espaços para o desenvolvimento de habilidades específicas, laboratórios com equipamentos e instalações adequadas para cada modalidade de curso; Instalações sanitárias; Cozinha, despensa e refeitório; Espaço para a prática desportiva e atividades ao ar livre determinado para essa finalidade ou em parceria no seu entorno; Iluminação e ventilação adequadas; Limpeza e conservação do espaço; Acessibilidade em todos os ambientes; Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto; Materiais socioeducativos pertinentes ao curso ministrado; Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedores de internet de banda larga; Banco de dados de usuários e da rede de serviços do território.

A Fundação Lar de São Bento / Casa Dom Macário, para o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV - Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para adolescentes, jovens e adultos – CEDESP disponibiliza seu imóvel situado a Rua Amambai, número 1415 no bairro de Vila Maria CEP 02115.002, que possibilite a acessibilidade de pessoas portadora de necessidades especiais.

Equipamentos e instalações adequadas para cada modalidade de cursos:

- 01 sala de administração devidamente equipada;
- 01 anfiteatros com aproximadamente 100 lugares;
- 01 cozinha devidamente equipada;
- 02 despensas;
- 01 quadras poli – esportiva coberta;
- 02 sanitários femininos, com um dos boxes devidamente adaptados aos portadores de necessidades especiais;
- 02 sanitários masculinos, com um dos boxes devidamente adaptados aos portadores de necessidades especiais;
- 01 sanitário feminino não adaptado;
- 01 sanitário masculino não adaptado;
- 01 refeitório com aproximadamente 204 lugares;
- 01 sala para os técnicos especializados;
- 01 sala para recursos pedagógicos;
- 01 sala para depósito de material de limpeza;
- 01 sala de jogos;
- 01 oficina laboratório para o desenvolvimento do curso de auxiliar administrativo com capacidade para 24 educandos por período, devidamente equipada;
- 01 oficina laboratório para o desenvolvimento do curso de informática avançado (operador de computador) com capacidade para 24 educandos por período, devidamente equipada;

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambá, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública { Decreto Federal: 57.415 de 13/12/65
Decreto Estadual: 6.127 de 26/06/61
Decreto Municipal: 8.373 de 27/08/69

- 01 oficina laboratório para o desenvolvimento do curso de panificação (padeiro) com capacidade para 24 educandos por período, devidamente equipada;
- 01 oficina laboratório para o desenvolvimento do curso de Cozinha Industrial com capacidade para 24 educandos por período, devidamente equipada;
- 01 oficina laboratório para o desenvolvimento do curso de Programador de web (desenhista de produtos gráfico da web) com capacidade para 24 educandos por período, devidamente equipada;
- 01 oficina laboratório para o desenvolvimento do curso de estamperia com capacidade para 24 educandos por período, devidamente equipada;
- 01 oficina laboratório para o desenvolvimento do curso de inglês com capacidade para 24 educandos por período, devidamente equipada;
- 01 oficina laboratório para o desenvolvimento do curso de representante comercial com capacidade para 24 educandos por período, devidamente equipada;
- 01 oficina laboratório para o desenvolvimento do curso de cabeleireiro com capacidade para 24 educandos por período, devidamente equipada;
- 01 oficina laboratório para o desenvolvimento do curso de eletricista e instalador predial de baixa tensão com capacidade para 24 educandos por período, devidamente equipada;
- 01 espaço de convivência para o desenvolvimento de curso cultural (teatro) no módulo convívio, fortalecendo e estimulando o acesso à cultura;
- 01 espaço de convivência para o desenvolvimento no módulo convívio e módulo mundo do trabalho.

6.3 – A VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIAS DE RENDA:

Encaminhar famílias identificadas para o cadastramento nos programas de transferências de renda e desenvolver ações e articulações com a família para que cumpra as condicionalidades exigidas para permanência no benefício, buscando sua autonomia e sustentabilidade.

A implantação do Protocolo de Gestão Integrada, diretriz apontada pelo MDS para os serviços de Proteção Social, é uma estratégia importante para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais apresentadas pelas famílias em maior situação de risco social e pessoal. Define o público prioritário da ação do CRAS na articulação com a rede socioassistencial conveniada, que são as famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família que não estão cumprindo as condicionalidades, as famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família com crianças em situação de Trabalho Infantil e as

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambá, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública { Decreto Federal: 57.415 de 13/12/65
Decreto Estadual: 6.127 de 26/06/61
Decreto Municipal: 8.373 de 27/08/69

famílias cujos membros são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC Idoso ou Deficiente.

6.3.1– COMO ELA SE APRESENTA NO SERVIÇO

O acompanhamento familiar consiste no desenvolvimento de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilita à família o acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias (BRASIL, 2009, p. 20). Ao realizar ações socioeducativas de atendimento às famílias em gestão integrada que, de acordo com o SUAS, são as famílias prioritárias para o atendimento simultâneo de benefícios e serviços, o serviço deverá pautar-se no conceito de atendimento utilizado no PAIF: “Designa-se atendimento à participação das famílias, ou de seus membros, nas ações de acolhida, ações particularizadas, oficinas com famílias, ações comunitárias e encaminhamentos das famílias beneficiárias do Programa de Transferência de Renda BolsaFamília, em descumprimento ou não de condicionalidades, famílias beneficiárias do PETI e as famílias com crianças beneficiárias do BPC.” (Orientações técnicas sobre o PAIF – vol. 2 – MDS/2012). Cabe ainda ao gestor do serviço a articulação com a rede de serviços socioassistenciais do seu território para o acesso prioritário destas famílias, a fim de que o acesso aos serviços socioassistenciais não se restrinja à política de assistência social, mas seja ampliado para as demais políticas sociais, como preconiza o SUAS.

6.3.2– FLUXOS E PROCEDIMENTOS

6.3.3– Para o Programa de Transferência de Renda Ação Jovem:

Os usuários na idade de 15 a 24 anos, inseridos no serviço, deverão fazer parte do Programa Ação Jovem, benefício de transferência de renda que tem como objetivo promover a inclusão social dos jovens, pertencentes a famílias com renda per capita mensal de até meio salário mínimo nacional. Caberá ao serviço proporcionar 80 horas de ações denominadas complementares, como parte dos pré-requisitos para o recebimento do benefício, durante o tempo em que estiver matriculado no mesmo, em cumprimento de todo curso (440 horas diurno ou 330 horas noturno). O serviço deverá informar aos usuários os critérios de elegibilidade e de condicionalidades para participar do Programa, que são:

6.3.4 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- Ter de 15 a 24 anos;
- Estar com o ensino fundamental e/ou médio incompleto;

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambá, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública	{	Decreto Federal:	57.415	de	13/12/65
		Decreto Estadual:	6.127	de	26/06/61
		Decreto Municipal:	8.373	de	27/08/69

- Ter renda per capita familiar mensal de até meio salário mínimo nacional;
- Estar matriculado no ensino regular de educação básica ou Ensino de Jovens e Adultos Presencial;
- Participar de 80 horas de atividades socioeducativas por ano;
- Possuir CPF ativo.

6.3.5– CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA AÇÃO JOVEM:

- Frequência escolar mínima de 75%;
- Aprovação escolar, de acordo com o Sistema em que está matriculado;
- Frequência mínima de 75% nas atividades socioeducativas;
- Comprovação de consultas pré-natal, se gestantes;
- Participar de 80 horas de atividades socioeducativas por ano.

6.3.6– CABE AO SERVIÇO:

- Informar aos usuários sobre os critérios de participação;
- Indicar os adolescentes e jovens que estejam dentro dos critérios de elegibilidade e seleção;
- Solicitar documentação: cópia do RG – Registro de Identidade, CPF – Cadastro de Pessoa Física e Declaração de matrícula no ensino regular de educação básica ou de Ensino Médio de Jovens e Adultos.
- Informar ao CRAS, através do técnico do CRAS supervisor do serviço, a lista com os beneficiários que já cumpriram às 80 horas anuais de Ações Complementares necessárias para a permanência no programa e o recebimento da bolsa, enquanto o mesmo encontrar-se matriculado no serviço, através do Instrumental “controle de cumprimento das 80 h das ações complementares para beneficiários do programa de transferência de renda ação jovem”;

6.3.7– CABE AO TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO CRAS, SUPERVISOR DO SERVIÇO:

- Acompanhar nos momentos de supervisão os beneficiários tendo em vista garantir o cumprimento dos critérios e condicionalidades do programa;
- Receber a lista dos usuários inseridos e encaminhar para a Coordenadoria de Gestão de Benefícios da SMADS;
- Registrar no sistema Pró Social a frequência dos usuários referente às horas de atividades complementares.

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambá, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública	Decreto Federal:	57.415	de	13/12/65
	Decreto Estadual:	6.127	de	26/06/61
	Decreto Municipal:	8.373	de	27/08/69

6.3.7– PARA AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PBF QUE ESTÃO EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES.

6.3.7.1– PARA OS CASOS DE USUÁRIOS DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PBF QUE ESTÃO EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES NA SITUAÇÃO DE SUSPENSÃO, O SERVIÇO DEVERÁ SEGUIR OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- Pactuar com a família, atendida no serviço, o Plano de Desenvolvimento Familiar e validá-lo com o técnico do CRAS, supervisor do serviço;
- Fazer o acompanhamento e o atendimento dos usuários e suas famílias;
- Fazer visita domiciliar, se esgotada a possibilidade de contato, quando o usuário tiver três faltas sem justificativa e informar ao técnico de referência do CRAS, supervisor do serviço;
- Encaminhar mensalmente ao técnico de referência do CRAS, supervisor do serviço, o relatório dos adolescentes cujas famílias são beneficiárias do PBF em Descumprimento de Condicionalidades até o segundo dia útil de cada mês.

6.3.8– PARA OS USUÁRIOS BENEFICIÁRIOS DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA).

As famílias que tenham filhos com deficiência, que estejam matriculados no serviço deverão participar de atendimentos individualizados com a equipe de profissionais do serviço, no mínimo 1 (uma) vez a cada bimestre. O objetivo desta reunião é possibilitar um espaço de troca de informações sobre o desempenho do usuário no serviço, na escola e ainda nas atividades terapêuticas que ele realiza na área da saúde, a fim de subsidiar o trabalho específico dos profissionais do serviço com o usuário e o trabalho de referência e contra referência com a rede socioassistencial. É importante ressaltar, ainda, que o serviço deverá solicitar à família que mantenha o cadastro do BPC sempre atualizado.

Em síntese, a Gestão Integrada é uma importante estratégia para a superação e/ou diminuição das vulnerabilidades sociais. Neste sentido, o acompanhamento das famílias em gestão integrada no serviço se constitui em ação privilegiada para oportunizar o fortalecimento da função protetiva às famílias.

6.4 – FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTAS:

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e a organização social con-

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambai, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública	Decreto Federal:	57.415	de	13/12/65
	Decreto Estadual:	6.127	de	26/06/61
	Decreto Municipal:	8.373	de	27/08/69

venida poderá fazer a inclusão de 40% dos usuários, preferencialmente, do seu território, conforme Resolução CIT 07/2009.

A demanda que acessar diretamente o serviço através de: procura espontânea, pelo encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia de direitos, poderá fazer sua matrícula no serviço e, em seguida, será encaminhada ao CRAS de abrangência para a inclusão do usuário no CadÚnico. A inclusão dos usuários deverá também respeitar a data de início das atividades do semestre e os casos excepcionais serão avaliados pelo gestor de parcerias, para a possibilidade de inclusão, desde que não haja prejuízo para o desenvolvimento do usuário e das atividades como um todo.

6.5– A METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS:

A metodologia do serviço CEDESP iniciam-se com as atividades de planejamento, que é uma ferramenta utilizada para estudar situações, prever limites e possibilidades, propor objetivos e definir estratégias. O planejamento é um processo participativo, coletivo, grupal e em sua realização deve ser garantida a participação de todos os atores envolvidos: a equipe de organização, formada pelos profissionais do quadro do RH, os usuários e suas famílias e os parceiros do território. Visa garantir padrão de qualidade das ações, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SMADS.

Os documentos elencados abaixo se constituem em importantes subsídios técnicos a serem utilizados pelo quadro do RH, durante o processo de formação do planejamento das ações socioassistenciais do serviço, por isso os mesmos estão disponibilizados no site da SMADS, na página de Proteção Social Básica. São eles:

- Resolução N° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com a adição de resolução n° 13, de 13 de maio de 2014, que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, material produzido pelos MDS e disponível no site:
- <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/concepcao-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos/concepcao-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>
- Traçado Metodológico do Pro jovem Adolescente, material produzido pelos MDS, no site:

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambai, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública	{	Decreto Federal:	57.415	de	13/12/65
		Decreto Estadual:	6.127	de	26/06/61
		Decreto Municipal:	8.373	de	27/08/69

- [http://social.mg.gov.br/imagens/documentos/Subsecretaria Assistencia Social/bb%20virtual/Caderno 02 Tracado Metodologico.pdf](http://social.mg.gov.br/imagens/documentos/Subsecretaria_Assistencia_Social/bb%20virtual/Caderno_02_Tracado_Metodologico.pdf).
- Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada, estabelecido pela Portaria ° 899 de 20 de setembro/2013 do MEC, disponível em <http://pronatec.mec.gov.br/fic/>
- Com a Portaria 46/SMADS/2010, a Grade de atividades semestral (GRAS) é o documento que orienta o planejamento das atividades do serviço Socioassistencial, destacando-se aquelas destinadas aos usuários, às famílias, ao território e aos profissionais que compõem o quadro de recursos humano. Sua elaboração deve levar em consideração as normativas previstas no Sistema Único de Assistência Social/ SUAS expressar as necessidades e os desejos dos usuários e/ou suas famílias e, ainda, ser construída coletivamente, a fim de que toda equipe participe de sua realização.

O CEDESP em seu planejamento acredita que todos adolescentes, jovens e adultos tem direito de aprender, independentemente de seu ponto de partida, do repertório e da trajetória já construída. Um dos objetivos do projeto é fomentar a elaboração seu próprio projeto de desenvolvimento pessoal e social.

Para alcançar nosso objetivo (acolhimento desenvolvimento pessoal e social), utilizamos importantes ferramentas que são os cursos livres profissionalizantes iniciais FIC disponibilizados em nosso serviço:

CURSO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

OBJETIVO

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios:

Proporcionar conhecimentos nos processos administrativos de empresas, executando atividades de apoio nos setores de finanças, contábil, recursos humanos, administração de pessoal, empreendedorismo, empreendedorismo digital, planejando, executando e avaliando o desenvolvimento da empresa.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O trabalho em equipe

- Apresentação da Casa e Curso
- História e Evolução da Administração
- Motivação, Dinâmica, Liderança

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambai, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.
Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública { Decreto Federal: 57.415 de 13/12/65
Decreto Estadual: 6.127 de 26/06/61
Decreto Municipal: 8.373 de 27/08/69

As empresas

- Empresário e Sociedade empresária
- Processo para abertura de uma empresa
- Contrato Social
- Falência e Concordata

Contabilidade

- Ativo, Passivo, Patrimônio líquido
- Livro Razão
- Balancete de Verificação
- Balanço Patrimonial

Faturamento

- Notas Fiscais
- Cálculos de Impostos (ICMS E IPI)

Setor Comercial

- Compras
- Vendas
- Cobrança

Gestão de Finanças

- Recibo
- Movimento de Caixa
- Banco
- Tipos de Cheques
- Contas a Receber
- Contas a Pagar
- Educação Financeira
- Economia Doméstica
-

Gestão Empresarial

- Empreendedorismo

FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO

Casa Dom Macário

CNPJ 60.419.637/0001-49

Rua Amambai, 1.415 – Vila Maria – São Paulo – SP – CEP: 02115-002 – Tel./Fax: (0xx11) 2954-2547.

Site: www.casadommacario.org.br e-mail: flsbad@casadommacario.org.br

Utilidade Pública { Decreto Federal: 57.415 de 13/12/65
Decreto Estadual: 6.127 de 26/06/61
Decreto Municipal: 8.373 de 27/08/69

- Empreendedorismo Digital
- Plano de Negócios

Departamento Pessoal

- Empregado, Empregador
- Contratos de Trabalho
- Recrutamento de Pessoal
- Currículo
- Entrevista
- Teoria da Dinâmica

Direitos Trabalhistas

- Acidentes de Trabalho
- Licença
- Maternidade e Paternidade
- Faltas não justificadas
- Salário Família
- FGTS, Pis
- Férias
- 13° salário
- Aviso Prévio

Folha de Pagamento

- Adicionais
- Hora Extra
- DSR
- Adicional Noturno
- Hora extra Noturna
- Adicional de Periculosidade
- Adicional de Insalubridade
- Deduções (INSS, IRRF, Vale Transporte)
- Contribuição Sindical
- Adiantamento
- Rescisão de Contrato de Trabalho